



DIÁRIO OFICIAL

ANO I MONTE SANTO TERÇA-FEIRA 21 DEZEMBRO DE 2021 Nº70

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO1

DECRETO Nº 103/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.



Art. 2º - Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, hoje, ou seja, terça-feira (21.12.2021)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete da Prefeita de Monte Santo do Tocantins, 21 de dezembro de 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE MONTE SANTO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente do município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-servidor Público deste município, senhor, Edmilson Carneiro Guida, ocorrido ontem (20/12/21).

CONSIDERANDO que o homenageado de 1997 a 2001 trabalhou como professor neste município.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o desenvolvimento e progresso deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Monte Santo do Tocantins, por 03 (três) dias contados de hoje (21.12.2021), em razão do falecimento do Senhor EDMILSON CARNEIRO GUIDA, ocorrido ontem.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 21 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**